



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE PORTARIA**

Fls. N°

**PORTARIA N° 22.237/2021.**

**SYLVIO BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano que constata a paralisação das obras de construção de uma creche-escola tipo 2 (padrão FNDE), a ser edificado na rua Teófilo de Freitas Castro Júnior, S/N, Santa Edwiges, decorrente do Contrato n.º 20/17, oriundo da Concorrência Pública n.º 02/16, e de construção de uma creche-escola tipo 2 (padrão FNDE), a ser edificado na rua José Carlos de Carvalho Viana, S/N, Vila dos Comerciários II, decorrente do Contrato n.º 15/17, oriundo da Concorrência Pública n.º 03/16, ambas contratadas junto a empresa Eletrowal Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.748.570/0001-90, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Jeremias Ariel Menghi dos Santos – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro de Apoio.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela rescisão do contrato, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

**LIVRO DE PORTARIA**

---

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de março de 2021.



**SYLVIO BALLERINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.